

Projeto de Lei nº 038/98 - 09/11/98
Autor: Manoel José Romão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.578/98

De, 09 de novembro de 1.998.

DENOMINA RUA MARIA JOSÉ ROMÃO, UMA ARTÉRIA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, NESTA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA JOSÉ ROMÃO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Novo Horizonte nesta cidade de Patos, sendo a que cruza as Ruas: João C. de Brito e Aluizio de Queiroz, com limites: Riacho do Frango/Linha Férrea.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a colocação das placas denominativas, e ainda informar as empresas: Correios e Telégrafos, TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 09 de novembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional =